



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 661/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Altera as Tabelas Salariais constantes dos Anexos IV, V e VI da Lei N° 549/2007 de 11 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nova Olinda, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Esta Lei altera as Tabelas Salariais constantes dos Anexos IV, V e VI da Lei N° 549 de 11 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 2° - As Tabelas Salariais constantes dos Anexos IV e VI da Lei n° 549 de 11 de dezembro de 2007 passam a vigorar conforme os Anexos I e III partes integrantes desta Lei, com um reajuste médio de 16,50% sobre a que vigorava até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3° - As gratificações ou representações atribuídas aos cargos comissionados do magistério Municipal são as especificadas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 5° - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, em 30 de janeiro de 2012.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECEBIDO
Em 30/01/2012


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 661/2012, de 30 janeiro de 2012

“Anexo IV a que se refere a Lei 549/2007 de 11 de dezembro de 2007”.

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	725,95
		2	744,10
		3	762,70
		4	781,76
	PEB II	5	798,54
		6	818,50
		7	838,96
		8	859,94
		9	881,44
		10	903,47
		11	926,06
		12	949,21
		13	972,94
		14	997,26



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO

Anexo II a que se refere o artigo 3º da Lei nº 661/2012, de 30 janeiro de 2012
“ANEXO V, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 549/2007 de 11 de dezembro de 2007”.

Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento.

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO COMISSIONADO	QT DE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	GRATIF.
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS	Diretor Administ. A	2	A remuneração correspondente ao cargo de provimento efetivo ou o salário da referência 5 da Classe PEB II, respectivamente, para detentores e não detentores de cargo efetivo, respeitado a proporcionalidade da jornada de trabalho.	550,00
	Diretor Administ. B	4		400,00
	Diretor Administrat.C	8		300,00
	Coorden. Pedag. A	2		420,00
	Coorden. Pedag. B	5		320,00
	Coorden. Pedag. C	1		250,00
	Coorden. Gestão	3		270,00
	Assess. Pedagógico	4		300,00
	Supervisor Escolar	5		300,00
Secretária Escolar	5	250,00		

Nível	Tamanho da Escola
C	100 a 300 alunos
B	301 a 600 alunos
A	601 acima